



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 8448/2025

Processo Número: **18492/2025** | Data do Protocolo: 05/06/2025 15:30:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003600360036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO “CENTRO TEA PAULISTA” no Município de ELIAS FAUSTO.

JUSTIFICATIVA

O *CENTRO TEA PAULISTA* é uma importantíssima ferramenta de política pública criada pelo Governo Estadual, pois oferece acolhimento direto a pessoas autistas e seus familiares, integrando serviços presenciais e virtuais, sem a necessidade de encaminhamento a partir de outro serviço.

Entre os atendimentos disponíveis destacam-se: orientação sobre direitos, benefícios e políticas públicas; atendimento terapêutico individual e em grupo; arteterapia (como pintura e clube do livro); oficinas esportivas integrativas (incluindo futsal, vôlei e basquete); além de um serviço de mobilidade, voltado ao desenvolvimento da autonomia e da locomoção no dia a dia, jardim e sala de interação multissensorial, além de espaço de acolhimento para pessoas em situação de crise.

Ademais, o espaço conta com biblioteca física e virtual, materiais de apoio à pesquisa, oficinas de capacitação para profissionais e cuidadores, além da realização de congressos, seminários e workshops. Também serão produzidos conteúdos informativos em diversos formatos, como cartilhas, vídeos e outros materiais educativos, além de também oferecer a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA) e da identificação veicular para pessoas que têm direito a esse benefício.

Trata-se, portanto, de um excelente instrumento de política pública, vez que o trabalho conjunto entre o Governo do Estado e as prefeituras proporcionará, obviamente, num importantíssimo impacto positivo à vida da população, sugerindo-se, assim, a IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO “CENTRO TEA PAULISTA” no referido município, em benefício de sua população.

Deste modo, diante da coerência e viabilidade desta Indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330036003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 05/06/2025 15:11

Checksum: **A56DCFB9CECFED924B0050B3F35E00C73936F43DC06132C6C4A3826786361E17**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.